



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 216
Disponibilização: 09/11/2020
Publicação: 06/11/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.533, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera o § 1º do art. 3º do Decreto nº 23.040, de 28 de julho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O § 1º do art. 3º do Decreto nº 23.040, de 20 de julho de 2018, que “Regulamenta a organização da Casa Militar do Estado de Rondônia.”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º

§ 1º A Chefia da Casa Militar será exercida por Oficial Superior da ativa ou da Reserva Remunerada do Quadro da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, designado pelo Governador do Estado.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 06/11/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014127776** e o código CRC **C433A2C8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0014.400762/2020-13

SEI nº 0014127776

Criado por **00767113233**, versão 8 por **02833271204** em 06/11/2020 11:14:19.